



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 019/2023.**

Às 12h00min horas do dia 05 de junho de dois mil e vinte e três, na Sala Gibi da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, térreo, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 05 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 019/2023, do processo nº 2023/320427 cujo objeto trata do seguinte:

- **Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 2º Núcleo Regional.**

A empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** apresentou Carta de Desistência do Certame. Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, B.A MEIO AMBIENTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONSTRUAMEC – CONSTRUCO AGRICULTURA MECANIZADA S/A, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA e TERRAPLENA LTDA** tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** as empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 03 – Remendo Profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo); **CONSTERRA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM ENGENHARIA LTDA**, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

de maior relevância para o Edital, subitem 02 – Tapa Buraco em CBUQ e subitem 03 – Remendo Profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo); **LACA ENGENHARIA LTDA**, por não ter atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, subitem 02 – Tapa Buraco em CBUQ e subitem 03 – Remendo Profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo). Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 05 de junho de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L.

IVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA

Membro da C.P.L.